



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

Av. Pádua Dias, 11 Piracicaba/SP 13418-900
Fone: (19) 3429-4100 - Fax (19) 3422-1733
www.esalq.usp.br



EDITAL 02/2020
PROGRAMA DE BOLSAS DE ATIVIDADE ACADÊMICA PARA
ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

A Comissão de Bolsas e Estágios (CBE) da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", com base nas propostas do Plano de Metas da USP e da ESALQ, tornam público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos a **bolsa de Atividade Acadêmica**, para a vigência de Fevereiro/2020 a Julho/2020.

1. FINALIDADE

O Programa de Bolsas de Atividade Acadêmica é voltado para o desenvolvimento da capacidade analítica e das habilidades pessoais no gerenciamento de processos dos estudantes de graduação do ensino superior.

2. BOLSAS

I. As bolsas serão concedidas por um período de até 5 meses.

II. Não há restrições quanto à idade, ao fato de um estudante já ser graduado por outro curso e quanto ao semestre/ano de ingresso do estudante na instituição.

Importante: Observar os requisitos de cada vaga.

III. Estarão impedidos de participar do processo de seleção alunos de graduação que possuam comprovada responsabilidade em transgressões ao regime disciplinar.

3. ORIENTADOR/SUPERVISOR

3.1 Requisitos

I. Ser docente, com título de doutor, ou funcionário da USP/ESALQ.

3.2 Compromissos

I. Evitar conflitos de interesse e observar princípios éticos, conforme resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

II. Solicitar a exclusão do bolsista mediante justificativa devidamente circunstanciada.

III. Acompanhar as atividades previstas, atuando no planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas.

4. BOLSISTA

4.1 Requisitos

I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da USP.

II. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas previstas no Plano Político Pedagógico do curso em que está matriculado.

III. Apresentar bom desempenho acadêmico, conforme critérios estabelecidos pela CBE.

IV. Atender os requisitos específicos para a vaga que se inscreveu.

4.2 Compromissos

I. Não estar recebendo outra bolsa, exceto nos casos de bolsa/auxílio permanência, moradia ou alimentação, no momento da atribuição e da vigência da bolsa

II. Apresentar relatório de atividades no final ou, a qualquer momento no caso de cancelamento de bolsa, neste caso incluindo justificativa de cancelamento.

III. A carga horária de atividades do bolsista é de 10 (dez) horas semanais.

IV. Cumprir todo o período acordado para a duração da Bolsa.

5. INSCRIÇÃO

O aluno poderá se inscrever somente a uma vaga

5.1 Cronograma

Atividade	Data
Lançamento da chamada	05/02/20
Período de inscrição – preenchimento de formulário	05/02/20 a 07/02/20
Arguição para adequação à vaga	05/02/20 a 11/02/20
Divulgação dos resultados	12/02/20
Entrega do Termo de Aceitação de Bolsa	13/02/20 a 14/02/20
Início da implementação das propostas aprovadas	17/02/20

5.2 Inscrições

I. Preencher formulário próprio de inscrição oferecido na Seção de Estágios, Prédio Central, Sala 35 (Contabilidade).

III. Inscrições até 16h do dia **07/02/20**.

6. SELEÇÃO

6.1 Processo seletivo:

I. A pontuação final (PF) classificatória será calculada segundo a fórmula abaixo. Serão classificados os candidatos com PF igual ou superior a 5:

$$PF = \frac{(MP. F. 4) + (AV. 4) + (FS. 2)}{10}$$

II. Adequação à vaga (AV) avaliada por meio de arguição do proponente compreendendo a avaliação do candidato e pontuação resultante (0 – 10 pontos);

III. A pontuação média ponderada do aluno (MP) (0 – 10 pontos) será corrigida por um fator de desempenho (F) que considera a ocorrência de reprovação no semestre imediatamente anterior à solicitação. (F = 1 sem ocorrência de reprovação; F = 0,8 com ocorrência de reprovação).

No caso de alunos ingressantes, a MP será analisada de acordo com a nota da primeira fase da FUVEST, dividido por 10, ou de acordo com a nota de classificação no SISU.

No caso de ingressantes por transferência, será analisada a MP do histórico escolar da instituição de origem.

IV. A Avaliação do Fator Socioeconômico (FS) será fornecida pela Seção Técnica de Promoção Social/DVATCOM com base nas informações fornecidas pelo aluno na inscrição do Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil – PAPFE.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Lista dos classificados será disponibilizada no Boletim ESALQNet.

8. MENSALIDADE

I. A Bolsa de Atividade Acadêmica terá o valor mensal de R\$450,00.

II. O bolsista selecionado deve ter conta corrente ativa do Banco do Brasil para recebimento da bolsa.

9. SUPLÊNCIA

Os alunos remanescentes, que não foram contemplados com a vaga de interesse serão classificados em uma única lista por ordem de classificação da Nota Final.

Se, por motivo de desistência de bolsista, não havendo mais classificados para a vaga específica, as vagas serão oferecidas aos alunos de acordo com a lista de classificação geral.

Em casos excepcionais, que não se encontrem inscritos aptos com os requisitos das vagas, será permitido a indicação de novas inscrições, sob justificativa a ser analisada pela Comissão de Bolsas e Estágios.

10. VAGAS

Local	Requisitos	Orientador/Su pervisor	Vagas
Equoterapia LZT	O aluno selecionado para o projeto realizará o treinamento com fisioterapeutas, psicólogos e acompanhantes para o uso adequado das plantas, também auxiliará no atendimento dos usuários no que diz respeito às atividades de hortiterapia e manuseio das plantas.	Claudia Mattiuiz	1

Rafael Otto - Presidente da CBE USP/ESALQ

Durval Dourado Neto - Diretor USP/ESALQ